

## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 05/2017, CELEBRADO ENTRE O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA QUALIDADE DE CONVENENTES.

O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP: 29050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justica do Estado do Espírito Santo, Sr. MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402-ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado CEDENTE e o BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrito no CNPJ nº 28.127.603/0001-78, com sede na Avenida Pricesa Isabel, nº 574, Bloco B, 9º andar, Centro, Vitória/ES, CEP: 29.010-930, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Sr. MICHEL NEVES SARKIS, portador do CPF nº 950.392.367-00 e Registro Geral nº 696.198, emitido em 30/08/2003, pela SSP/ES, e pelo Diretor de Administração, Sr. BRUNO CURTY VIVAS, portador do CPF nº 034.846.077-50 e Registro Geral nº 1.194.165, emitido em 14/11/1991, pela SSP/ES, doravante denominado, CESSIONÁRIO, ajustam e firmam o presente Termo de Rescisão ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira Nº 05/2017, assinado em 26/06/2017, com resumo publicado no D.J. de 28/06/2017, com base na Lei Complementar Nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015 tendo em vista o que consta do processo administrativo tombado sob o nº 2017.00,827.156, e as cláusulas e condições abaixo descritas:

Marcelo Tavares de Albuquerque
Secretario Geral



#### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Fica rescindido, a partir de 11/04/2018, o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 05/2017, que tem como objeto a cessão do servidor **TIAGO CUNHA FERREIRA**, portador do CPF Nº 038.770.636-40, matrícula nº 20661404, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário – AJ – Direito, do quadro de pessoal do **CEDENTE**, para exercer a função de confiança de Superintendente Jurídico do **CESSIONÁRIO**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

**2.1** – Os Convenentes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente Termo de Rescisão, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

Assim, por estarem ajustados, as partes convenentes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vitória, M de M ANO

de 2018

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

MICHEL NEVES SARKIS
Diretor-Presidente do BANESTES S.A.

BRUNO CURTY VIVAS Diretor de Administração do BANESTES S.A.



### PUBLICADO EM 21/05/18

# ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS Seção de Estágio Probatório e Movimentação de Servidor

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 05/2017, CELEBRADO ENTRE O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 2017.00.827.156.

CEDENTE: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE.

CESSIONÁRIO: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Ilustríssimo Diretor-Presidente, MICHEL NEVES SARKIS, e pelo Ilustríssimo Diretor de Administração, BRUNO CURTY VIVAS.

**OBJETO**: Fica rescindido, **a partir de 11/04/2018**, o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 05/2017, que tem como objeto a cessão do servidor **Tiago Cunha Ferreira**, portador do CPF Nº 038.770.636-40, matrícula nº 20661404, Analista Judiciário – AJ – Direito do quadro de pessoal do CEDENTE, para exercer a função de confiança de Superintendente Jurídico do CESSIONÁRIO.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 16 de maio de 2018.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE

Secretário-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo